



## Caritas da Ilha Terceira

Exma Senhora  
 Presidente da Comissão de Assuntos  
 Sociais  
 Sede da Assembleia Legislativa da  
 Região Autónoma dos Açores  
 Rua Marcelino Lima  
 9901-858 Horta

<b>Sua referência</b>	<b>Sua comunicação</b>	<b>Nossa referência</b>	<b>Angra do Heroísmo</b>
<b>N.º</b>		<b>N.º 345</b>	<b>2006/09/18</b>
<b>Proc.</b>		<b>Proc. S.13/01</b>	

**Assunto: Parecer acerca do Projecto de Decreto Legislativo Regional – Sistema de Incentivos ao Emprego de Reinserção Solidária**

Tendo feito uma análise acerca da do Projecto de Decreto Legislativo Regional – Sistema de Incentivos ao Emprego de Reinserção Solidária, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD) à Mesa da Assembleia Regional, vem a Direcção da Caritas da Ilha Terceira tecer as seguintes considerações:

A proposta submetida a Projecto de Decreto Legislativo Regional pelo PSD constitui-se como iniciativa relevante em prol de um grupo que vivencia, frequentemente, processos de forte exclusão social. O seu espírito está pois, em consonância, com o primado da reabilitação de toxicodependentes e ex-toxicodependentes, numa perspectiva de inserção sócio-laboral e de criação de incentivos que favoreçam percursos de progressiva autonomização deste público, o que está, de resto, em linha com a Estratégia de Lisboa.

Por outro lado, esta iniciativa procura criar uma resposta regional específica que torne o mercado de trabalho num terreno onde se consubstanciam, em simultâneo, os primados da reabilitação e da inserção laboral. Ora, esta conjugação de factores se, por um lado, torna o trabalho em contexto de recuperação sócio-emocional dos sujeitos, por outro lado promove a sua recuperação e inserção na população activa, num tempo em que é, efectivamente, essencial aumentar a mão-de-obra disponível perante o alargamento constante da população

Rua do Barcelos - 23  
 9700 - 026 Angra do Heroísmo

Telef.: 295 212795  
 Fax.: 295 218877

Email: caritasdailheterceira@sapo.pt

dependente, seja ela jovem ou idosa.

Todavia, a Caritas da Ilha Terceira considera que um sistema de incentivos com estas características apresenta potencialidades que deveriam ser perspectivados para além de uma população tão específica, como os toxicodependentes e ex-toxicodependentes. Com base na sua experiência de intervenção comunitária, faz todo o sentido à Caritas da Ilha Terceira que o sistema de incentivos agora proposto possa ser alargado a outras populações que atravessam processos de exclusão social tais como jovens que abandonaram a escola se concluir a escolaridade mínima obrigatória, beneficiários do Rendimento Social de Inserção e reclusos ou ex-reclusos. Aliás, a própria designação adoptada para a proposta remete para a implementação de uma política concertada de combate à exclusão social no que ela representa de denominador comum a diversas populações, em vez de se dirigir apenas e só aos destinatários sugeridos, ou seja, toxicodependentes ou ex-toxicodependentes.

A indicação e enquadramento de cada caso num programa de inserção desta natureza não deve excluir, contudo, documento comprovativo da entidade responsável pelo seguimento do caso, seja ela uma instituição de cariz social ou uma unidade de saúde.

Considera-se, também, que o sistema de incentivos agora proposto não deverá remeter-se, somente, a benefícios de carácter fiscal. A inserção sócio-laboral é um processo complexo que não poderá ser pensado, apenas, do lado do empregador e sob a forma de benefícios financeiros ou fiscais. Além de incentivos desta natureza, a inserção laboral de excluídos sociais deverá, a nosso ver, ser articulado com um processo de acompanhamento de cariz tutorial já em decurso numa determinada instituição ou serviço estatal (seja ele de natureza mais social ou uma unidade de saúde). Caso esse processo de acompanhamento não esteja a decorrer, será relevante criar um dispositivo de tutoria, tendo em vista a candidatura aos incentivos propostos, que seja desenvolvido pela instituição ou pela empresa, caso esta possua recursos disponíveis e adequados para esse tipo de trabalho.

Esse acompanhamento deverá prever a existência de um responsável de caso que não só monitorize a inserção do sujeito no mercado laboral, mas que também possa articular com a própria entidade empregadora, ajudando-a a dar resposta a problemas comuns nesta população como sejam a desmotivação frequente, a assiduidade intermitente ou as, por vezes, fracas competências pessoais e sociais. Em suma, e pelo que fica atrás expresso, pondera-se mesmo que este acompanhamento seja critério de aceitação das candidaturas, uma vez que a sua inexistência poderá condenar muito do investimento ao insucesso.

Finalmente, será importante que agregado ao Sistema de Incentivos ao Emprego e

Rua do Barcelos - 23  
9700 - 026 Angra do Heroísmo

Telef.: 295 212795  
Fax.: 295 218877

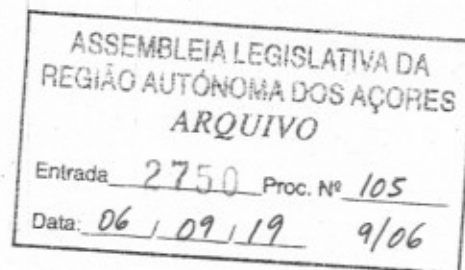
Email: caritasdailhterceira@sapo.pt

Reinserção Solidária possa ser criada pela entidade competente, neste particular, a Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional, uma bolsa on-line de empresas que estejam disponíveis a receber trabalhadores ao abrigo deste programa, de forma a agilizar os procedimentos de inserção sócio-laboral.

Com os melhores cumprimentos.

*Paula Ferreira de Avelar*

A Presidente  
(Anabela Borba)



Rua do Barcelos - 23  
9700 - 026 Angra do Heroísmo

Telef: 295 212795  
Fax: 295 218877

Email: caritasdailhterceira@sapo.pt